

Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 003/94

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida.

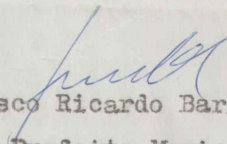
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, fundada em 01 de dezembro de 1992, com sede no Povoado de Pau D'Arco e fôro no Município de Sobral, entidade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de Promoção Humana, Educação da Juventude, amparo social da coletividade e defesa da saúde dos moradores de Pau D'Arco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de março de 1994.


Francisco Ricardo Barreto Dias
Prefeito Municipal